

CONVERSE

PT

BIOMETANO:  
Potencial e caminho  
a seguir

EN

BIOMETHANE:  
Potential and  
the road ahead



PRIMVS<sup>◊</sup>  
CERAMICS



## Requisitos para uma [Garantia de Origem \(GO\)](#) de Gases Renováveis ser aceite

Requisito	Explicação
Emissão por entidade competente	A GO tem de ser emitida pela EEGO (REN), designada pelo Estado português (DL n.º 60/2020 e DL n.º 84/2022).
Energia rastreável e quantificada	Cada GO representa o gás renovável contratado, produzido e injetado na rede, ou certificado em local de consumo isolado (off-grid).
Instalação registada	O produtor tem de registar previamente a instalação junto da DGEG/ EEGO (REN), indicando tecnologia (biometano, eletrólise, etc.), capacidade e data de início de operação.
Informação obrigatória na GO	Fonte do gás (ex.: biometano, H <sub>2</sub> de eletrólise), local e data de produção, identificação da instalação, quantidade produzida, emissões evitadas (kg CO <sub>2</sub> eq/MWh), entidade emissora.
<a href="#">Fatura de aquisição</a>	Tem que existir uma fatura de aquisição do Biometano a comprovar a sua aquisição
Validade	Máximo 12 meses após a produção do gás. Depois desse prazo, a GO caduca e não pode ser usada para comprovar consumo renovável.
Unicidade e rastreabilidade	Cada GO tem um código único que evita duplicação ou dupla contagem.
Cancelamento obrigatório para uso	Para ser aceite, a GO tem de ser cancelada no registo eletrónico EEGO (REN). Só nesse momento se considera que o MWh de gás renovável foi atribuído a um consumidor.
Compatibilidade com comércio europeu (AIB/EECS)	Para aceitação internacional, a GO deve seguir o padrão europeu EECS. Portugal está em integrado na AIB.
Auditoria / verificação	O processo de certificação do gás (origem renovável, pureza, balanço de massa) é sujeito a uma auditoria por entidade independente credenciada pela DGEG/ERSE.

## Auditoria/verificação, designa-se por PoS – Prova de Origem Sustentável

### ➤ O que é a PoS?

A Prova de Origem Sustentável (PoS) é o documento/certificação independente que comprova que determinado gás renovável (biometano, hidrogénio verde, etc.) foi produzido de acordo com critérios **de sustentabilidade e de redução de emissões** definidos pela legislação europeia e nacional.

A PoS é emitida após **auditoria** à instalação produtora e ao processo de produção (desde a matéria-prima até ao gás final).



## Auditoria/verificação, designa-se por PoS – Prova de Origem Sustentável

### ➤ Relação com as Garantias de Origem (GO)

A GO é o “título de rastreabilidade energética” (cada 1 MWh de gás renovável produzido).

A PoS é a “prova de sustentabilidade” (que confirma que esse gás cumpre critérios de RED II / CELE).

Para que a GO seja aceite (especialmente no CELE/ETS ou em esquemas de apoio nacionais), muitas vezes é necessário que esteja associada a uma PoS válida.

Assim, GO + PoS garantem simultaneamente:

Origem renovável (via GO),

Sustentabilidade do processo (via PoS).



## Ponto de injeção de gás renovável

Para que o **ponto de injeção** seja reconhecido e as GOs associadas sejam aceites:

### ➤ A nível nacional

O ponto de injeção tem de estar **ligado à rede nacional de gás** e **certificado pela entidade reguladora** (em Portugal, REN como Gestor Técnico Global do Sistema de Gás).

Precisa também de cumprir as regras da **DGEG** e da **ERSE** (qualidade do gás, medição, rastreabilidade).

### ➤ A nível internacional (mercado europeu de GOs)

Para que as GOs emitidas em Portugal (ou noutro país) sejam aceites noutro Estado, o país tem de ter a sua **EEGO integrada na AIB**.

Só assim existe interoperabilidade e aceitação automática do ponto de injeção fora do país de origem.



## Aditamento Contrato B2B Primus - GdO

### 15. FORNECIMENTO DE GÁS RENOVÁVEL COM GARANTIAS DE ORIGEM/PROVAS DE SUSTENTABILIDADE

#### 15.1 Fornecimento com Certificado de Origem Renovável

As Partes acordam que, sujeita às condições estabelecidas nas presentes Condições Gerais, ao longo do prazo de Página 9 de 13 Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - 5000-061 Vila Real T. 808 507 070 [servicosindustria@goldenergy.pt](mailto:servicosindustria@goldenergy.pt) | [www.goldenergy.pt](http://www.goldenergy.pt) Empresa do grupo

duração do Contrato e sempre limitado à quantidade de gás efetivamente fornecida ao Cliente, poderá ser realizada a aquisição, por parte deste, de gás renovável com os seguintes Certificados de Origem Renovável:

**Garantias de Origem:** Entendido como o documento eletrónico que atesta o caráter renovável do gás emitido por um organismo emissor autorizado, em conformidade com o Artigo 2(12) da Diretiva de Energias Renováveis II (RED II), ou a normativa que, em caso de substituição, lhe suceda, para evidenciar a produção de biogás de origem renovável.

**Provas de Sustentabilidade:** Entendido como o certificado que representa o valor sustentável do gás fornecido no âmbito do esquema de Certificação Internacional de Sustentabilidade e Carbono (ISCC).



As nossas dores enquanto empresários com metas de descarbonização a cumprir

a) Indagar o estado atual, a nível nacional, quanto à **disponibilidade efetiva de gases renováveis na rede nacional**, nomeadamente, biometano e hidrogénio verde, requisito prévio para a concretização de valores iguais ao abaixo dos *benchmarks* (BKs) aplicáveis no CELE (ex. BK combustível e BK calor), conforme declaração inicial efetuada pelos copromotores da Agenda ECP (abrangidos pelo CELE), no âmbito do cumprimento dos compromissos a assumir na condicionante *Do No Significant Harm* (DNSH). Mais referimos que continuamos a considerar a situação atual discriminatória para as empresas CELE, dado que a exigência de cumprimento de valores iguais ou abaixo dos BKs se aplica exclusivamente às instalações abrangidas pelo CELE, gerando assim um tratamento assimétrico entre operadores industriais com diferentes enquadramentos legais/regulatórios. Importa referir que, apesar de algumas das empresas do consórcio estarem a fazer investimentos estratégicos na diversificação de fontes de energia (eletrificação de consumos para substituição de combustíveis fósseis) e na autoprodução de energia elétrica, os resultados dessa substituição não alteram o cálculo do BK de combustível;



As nossas dores enquanto empresários com metas de descarbonização a cumprir

- b) Assegurar que, em articulação com os organismos responsáveis pelo planeamento energético e pelas infraestruturas, sejam **criadas as condições para o acesso efetivo e competitivo a estes vetores energéticos renováveis alternativos**, a nível nacional, por forma a garantir a viabilidade técnica e económica dos investimentos industriais previstos, bem como a sua plena conformidade com os objetivos de descarbonização definidos a nível nacional e europeu;
- c) Apelar à emissão, com carácter de urgência, de uma **orientação técnica formal por parte da APA**, que clarifique, de forma integrada, três aspetos essenciais para garantir a viabilidade da descarbonização industrial no âmbito do PRR:
- i) **A aceitação da utilização de gases renováveis no título CELE**, com respetiva adaptação do formulário TEGEE para incluir biometano e hidrogénio;
  - ii) **A emissão de uma nota técnica orientadora** sobre os procedimentos a adotar pelos operadores e pelas entidades competentes, nomeadamente no que respeita à certificação industrial em caso de alteração de combustível;
  - iii) **A simplificação e uniformização dos critérios de verificação** a adotar pelas entidades verificadoras CELE, assegurando previsibilidade e coerência nos processos de avaliação.

As nossas dores enquanto empresários com metas de descarbonização a cumprir

Sublinhamos que a ausência de soluções formais para estas questões poderá comprometer o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas junto da entidade gestora do PRR, além de penalizar a competitividade e sustentabilidade da indústria cerâmica e de cristalaria em Portugal.